

SARMENTO, matrícula 22304, Diretora de Deptº Administrativo para exercer a fiscalização do **item 15** participado na **Ata de Registro de Preços n.º 046/2024** processo n.º2023043952 (SEI nº 2025-18000048) cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidade da Controladoria Geral do Município, no período de vigência da Ata.

Art. 2º Designar o servidor **MÁRCIA FERREIRA PEREIRA MATASSOLI** matrícula 31935 , para acompanhar e fiscalizar, como **suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSE CARLOS DE ABREU

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000104, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 003/2025/FTAR, credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, através da seleção da proposta mais vantajosa de empresa, para PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, com dimensões de 40,00m x 10,00m, localizada na parte lateral do palco, durante a programação oficial do “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 28 de fevereiro à 9 de março de 2025, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, e HOMOLOGAR o procedimento em nome de ONIX ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.272.742/0001-04, com o valor global de R\$ 103.442,50 (cento e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA TURISANGRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo SEI-2025-21000133, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do Credenciamento nº 002/2025/FTAR, credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, através da seleção da proposta mais vantajosa de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 22 (vinte e duas) barracas e 2 carrinhos de churros com batata para atender o evento “CARNAVAL ANGRA 2025”, no período de 28 de fevereiro à 4 de março de 2025, na Praia do Anil e 01 de março à 4 de março de 2025 na Vila do Abraão – Angra dos Reis/RJ, e HOMOLOGAR o procedimento em nome de PORTO SEGURO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.587.218/0001-58, com o valor global de R\$ 96.784,00 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE - FTAR.PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 041/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos de nº 2018013172, de 27 de junho de 2018, e de nº 2024012667, de 04 de abril de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 669/2019, de 30 de julho de 2019, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **NADJANARA RODRIGUES**, Nutricionista, Matrícula 11611, Referência 301, Padrão “E”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº

41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 043/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, de 11 de junho de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 129/2024/ANGRAPREV, datada de 01 de julho de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário na qualidade de cônjuge da ex-servidora **FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES**, Docente II, Matrícula 19.154, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

25 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 044/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, de 11 de junho de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Pensão por Morte instrumentalizado pela Portaria nº 128/2024/ANGRAPREV, datada de 01 de julho de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte ao **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário na qualidade de cônjuge da ex-servidora **FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES**, Docente II, Matrícula 10.293, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

[...]”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE